

Regulamento do Programa de Fidelidade Rede Alvorada da Serra

O **Programa de Fidelidade Rede Alvorada da Serra**, conforme os termos, cláusulas, condições e o presente regulamento são instituídos pelas seguintes empresas:

POSTO ALVORADA DA SERRA LTDA, instituição com sede na Cidade de Itaguara, Estado de Minas Gerais, na Rod BR 381, km 565, Sentido Norte, Bairro Mateus, CEP 35.488-000 inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 21.022.439/0001-95.

I. Cadastro e Comunicação:

1.1. O **Programa de Fidelidade Rede Alvorada da Serra** é um programa que concede às pessoas físicas e jurídicas (conforme descrito no item 1.6) recompensas com base em suas compras frequentes na rede, através de concessão de PONTOS, que dão direito ao resgate de recompensas.

1.2. O Participante se obriga a manter atualizados seus dados cadastrais junto ao **Programa de Fidelidade Rede Alvorada da Serra**, em especial para o recebimento de produtos e comunicações sobre o Programa.

1.3. Ao aderir ao Programa, o Participante automaticamente concorda com o recebimento de e-mails promocionais, envio de mala direta, mensagens no celular via SMS, informes via call center, relacionados às atividades do Posto Alvorada da Serra, bem como e-mails referentes à comunicação acerca de assuntos relevantes à sua participação no Programa. Caso seja de interesse do Participante cessar o recebimento de informativos, este poderá, a qualquer tempo, sem necessidade de prévia justificativa, notificar de imediato o cancelamento do recebimento destes através de correspondência com aviso de recebimento endereçada ao **POSTO ALVORADA DA SERRA LTDA**.

1.4. O cliente que já possuir o **Programa de Fidelidade Rede Alvorada da Serra**, estará automaticamente participando do novo Programa, entretanto adequando-se as regras e normas estabelecidas no presente regulamento.

1.5. O **Posto Alvorada da Serra** obriga-se a manter em sigilo os dados fornecidos pelo Participante em seu cadastro, bem como se compromete a utilizá-los somente para os fins previstos no presente Regulamento.

1.6. O **Programa de Fidelidade Rede Alvorada da Serra** não é válido para os clientes Pessoas Físicas e Jurídicas que estejam enquadradas em Condições Especiais já oferecidas pela Rede como: redução de preços, prazos de pagamentos diferenciados e outros fatores relevantes que inibam a sua participação.

§1º As pessoas físicas e jurídicas que já possuem Condições Especiais descritas no item 1.6 poderão participar do programa com redução de 50% na pontuação dos produtos dos quais já possuem benefício.

1.7. Poderão inscrever-se como titular no **Programa de Fidelidade Rede Alvorada da Serra** todas as pessoas jurídicas, bem como as físicas maiores de 18 anos, que preencherem e assinarem a Proposta de Adesão disponível no **Posto Alvorada da Serra**, observado o item 1.6 deste regulamento.

II. Cartão Dependente:

2.1. O titular terá direito a cadastrar até 03 (três) dependentes (somente para as pessoas físicas), onde os pontos serão somados em conjunto e no cartão do titular. Os dependentes deverão ser pessoas maiores de 16 anos.

2.2. Somente o titular estará autorizado a trocar os pontos por prêmios.

III. Critérios para acúmulo de pontos:

O programa de pontuação funcionará da seguinte forma:

3.1.1 Gasolina V-Power cada litro = 2 pontos

3.1.2 Gasolina Comum cada litro = 1 ponto

3.1.3 Etanol cada litro = 1 ponto

3.1.4 Diesel Comum cada 4 litros = 1 ponto

3.1.5 Diesel S-10 Comum cada 4 litros = 1 ponto.

3.2 Não obstante a previsão de limites ora estabelecida, o Posto Alvorada da Serra poderá modificar tais indicadores a seu exclusivo critério e quando melhor lhe convier, os quais serão previamente informados aos Participantes com antecedência de 30 (trinta) dias.

3.3. Os pontos serão lançados automaticamente no momento do atendimento, para isto o Participante precisará se identificar com o cartão de vantagens, ou CPF.

3.4. Na hipótese de devolução de produtos o cliente terá seus pontos cancelados.

3.5. Clientes correntistas terão suas vendas pontuadas nos termos §1º do item 1.6

3.6. O cartão poderá ser bloqueado caso os dados de cadastro estejam incompletos ou incorretos ou ainda por suspeita de fraudes.

IV. Validade dos pontos:

4.1. A validade dos pontos é de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de cada compra, após este período os pontos perderão a validade automaticamente.

4.2. O Participante que deixar de usar o cartão fidelidade por um período maior que 06 (seis) meses terá seus pontos zerados automaticamente.

4.3. O Posto Alvorada da Serra reserva-se ao direito de cancelar os Cartões de Vantagem nos casos de mau uso, falsificação ou fraude de qualquer espécie sem aviso prévio, e ainda, anular o saldo de pontos dos referidos cartões.

V. Resgate e troca de pontos:

5.1. O resgate de pontos somente é permitido ao Participante em situação regular perante o Posto Alvorada da Serra, com cartão válido e desbloqueado.

5.2. Os pontos do Participante em situação de inadimplência, cartão cancelado ou cobrança serão bloqueados para troca de prêmios até a quitação dos mesmos.

5.3. Ao atingir o número de pontos desejado, o Participante terá o direito de escolher entre um dos prêmios relacionados naquela respectiva faixa de pontos;

5.4. A pontuação é pessoal e intransferível, assim, cartões de pessoas diferentes não poderão somar pontos para a troca por prêmios, salvo nos casos de cartões de dependentes vinculados a um titular conforme item III deste regulamento.

5.5. Será obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto para troca de prêmios.

5.6. Tipos de prêmios:

5.6.1. Para resgate de prêmios de produtos comercializados pelo Posto Alvorada da Serra deverá o Participante se dirigir a uma das empresas participantes do Programa, munido dos respectivos documentos e solicitar a troca.

5.6.2. Para resgate de prêmios de produtos não comercializados pelo Posto Alvorada da Serra, o prêmio solicitado estará disponível em até 30 (trinta) dias após a respectiva solicitação, e será entregue mediante a apresentação dos documentos de identificação do titular.

5.7. Quando o prêmio consistir em ticket cinemas, teatros, parques de diversões, Hotéis, Passagens Aéreas ou outros prêmios definidos pelo Posto Alvorada da Serra, ou ainda, na prestação de quaisquer outros serviços, o VALE-PRÊMIO terá o prazo de validade estipulado especificamente por cada um dos prestadores desses serviços.

5.7.1. As despesas extras tais como: transporte, refeições extras, estadia ou quaisquer outras despesas, não serão custeadas/reembolsadas pelo Posto Alvorada da Serra.

5.7.2. Toda a Documentação necessária para usufruto dos prêmios descritos será de total responsabilidade do participante;

5.7.3. O Posto Alvorada da Serra não se responsabilizará por problemas de atrasos que impossibilitem o embarque, excesso de bagagens, ressarcimento por danos físicos, morais ou

patrimoniais, ocorrências ou exigências / determinações por parte de autoridades, assim como por qualquer problema de caráter jurídico, social, religioso, político ou quaisquer outros que o contemplado e respectivo acompanhante possam ter durante o período de viagem.

5.8. O controle de pontos, pelo Participante, pode ser obtido a qualquer tempo em qualquer unidade das empresas participantes do Programa ou pelo email sac@redealvorada.com

5.9. Os prêmios do programa de Vantagens e as ofertas exclusivas serão divulgados internamente nas empresas participantes, através de catálogos, folhetos e/ou tabelas, displays, banners, móveis e também no site da rede www.redealvorada.com.

5.10. As obrigações do Emissor, Posto Alvorada da Serra extinguir-se-á no tocante a cada PRÊMIO, com sua devida entrega, sendo que, uma vez resgatado não poderá ser devolvido. Não lhe pode ser atribuída em tempo algum qualquer responsabilidade civil ou penal por danos ocasionados pelo bem ou serviços entregues como PRÊMIO, como não assumirá, em hipótese alguma, qualquer GARANTIA relacionada com a fabricação do produto ou qualidade do serviço, GARANTIA esta que compete na forma da lei ao fabricante ou fornecedor.

5.11. Os prêmios poderão ser excluídos ou substituídos a qualquer momento sem aviso prévio a critério do Posto Alvorada da Serra.

5.12. O Programa de Vantagens envidará os melhores esforços para atender os pedidos de resgate de prêmios, porém, considerando as limitações operacionais e negociais com fornecedores, caso não haja disponibilidade no estoque, o participante terá a opção de escolher outro prêmio constante no catálogo em vigor na mesma proporção em PONTOS e que esteja disponível em estoque.

VI. Cancelamento, perda ou roubo:

6.1. Para cancelamento da participação no programa, o participante deverá entregar o cartão em qualquer unidade das empresas participantes do Programa, acompanhado de uma carta, solicitando o cancelamento. Neste caso, os pontos poderão ser utilizados por um período máximo de 90 dias. Após este período, os pontos perderão sua validade.

6.2. Em caso de cancelamento por motivo de roubo, perda, furto ou extravio, o participante poderá solicitar um novo cartão em qualquer unidade das empresas participantes, sendo que o saldo de pontos do cartão cancelado será automaticamente transferido para novo cartão.

6.2.1. Neste caso o Participante deverá informar imediatamente a Rede Alvorada da Serra para que seus pontos sejam bloqueados, através do fone 31-31841256 de 2ª. À 6ª. Feira, das 8 as 12 horas e das 14:00 as 17 horas.

VII. Em caso de falecimento:

7.1. No caso de falecimento do Participante, os pontos até então acumulados poderão:

7.1.1. Ser transferidos para o cônjuge, descendentes ou ascendentes, nesta ordem de prioridade, que seja ou venha a ser Participante, no prazo de até 90 (noventa) dias após a data do óbito, observando os requisitos deste regulamento;

7.1.1.1. Havendo mais de um descendente ou ascendente, os pontos serão transferidos para o descendente ou ascendente mais velho, observando a ordem de prioridade acima indicada.

7.1.2. A solicitação de resgate destes pontos deverá ser entregue em qualquer unidade das empresas participantes do Programa.

7.1.3. A não utilização da faculdade de transferência e resgate dos pontos no prazo de até 90 dias fará com que os pontos percam sua validade.

VIII. Disposições finais e Encerramento:

8.1. Os Colaboradores do **Posto Alvorada da Serra** não poderão participar do **Programa de Fidelidade Rede Alvorada da Serra**

8.2. A Rede Alvorada da Serra divulgará a lista das empresas participantes do Programa através do site no endereço www.redealvorada.com.

8.3. Em caso de mudanças nas condições e normas previstas neste regulamento, A Rede Alvorada da Serra divulgará as alterações internamente nas empresas participantes.

8.4. O presente programa tem prazo indeterminado e no caso de seu encerramento, cuja decisão compete exclusivamente ao Rede Alvorada da Serra, será divulgado um comunicado internamente nas empresas participantes, com antecedência de 90 (noventa) dias.

8.5. Neste período os Participantes poderão trocar seus pontos pelos prêmios disponíveis.

8.6. A partir da data do anúncio do encerramento do programa cessará a pontuação.

IX. Foro:

9.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste regulamento, fica eleito o foro da sede da Rede situada na cidade de Itaguara - MG.

X. Registro:

10.1. O presente regulamento entrou em vigor na data de seu registro junto ao Cartório Competente de Registro de Títulos e Documentos.

10.2. A Rede Alvorada da Serra poderá introduzir alterações nas condições e cláusulas, ampliar os benefícios ou agregar-lhe outros serviços e produtos mediante registro em Cartório de Títulos e Documentos, dando publicidade a tais atos e efetuando comunicação prévia ao Participante, por escrito, através de correspondência ou por seus canais de comunicação eletrônicos ora disponíveis ou que venham a ser criados para tais fins.